

PROJETO DE LEI

Nº 264/2011

Lei Nº 9686

AUTÓGRAFO Nº 216/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

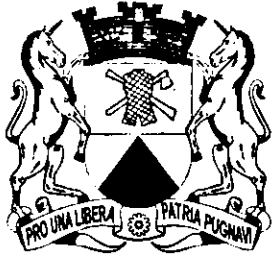


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO"

a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

08-Jun-2011-14:09-100171-1/3

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 264 /2011

Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a praça pública localizada na Rua Prof. Luiz de Vasconcelos, ao lado do nº. 179, esquina com a Rua João Cordeiro, no bairro Vila Progresso, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1989-2009".

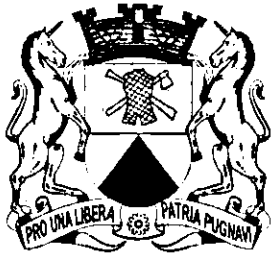
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de junho de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Danielle Ferreira Apolinário nasceu na Santa Casa de Sorocaba no dia 07 de setembro de 1989, linda e saudável.

Foi batizada na Igreja São João Batista, na cidade de Salto de Pirapora, pois os padrinhos lá residiam.

Quando criança, era muito feliz e desenvolvia normalmente as atividades da idade, concluindo a pré-escola no CEI 8, na Vila Progresso.

Ao ingressar na 1ª série do ensino fundamental foi estudar na Escola Estadual Profº. Enéas Proença de Arruda, onde completou a 4ª série, se transferindo para a Escola Estadual Ezequiel Machado Nascimento, ali estudando da 5ª série até o 3º ano do ensino médio.

Cursava o 2º ano de Pedagogia na Universidade de Sorocaba (UNISO), no período da tarde, e estava muito feliz pois conseguia conciliar as aulas na universidade com o emprego na Escola Infantil "O Farol", além de dar aulas como eventual em pré-escolas da Prefeitura.

Fez a Primeira Eucaristia e a Crisma na Igreja São José Operário, onde freqüentava as missas semanalmente.

Repentinamente, começou a ter febre baixa, como se fosse uma gripe, e ao ser levada ao médico começou a tomar antibióticos.

Dois dias depois, retornou ao médico e diante da não melhora fez exames e foi diagnosticada pneumonia no pulmão esquerdo, sendo receitado antibiótico mais forte.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Como não se via a melhora da jovem, voltou ao médico dois dias depois novamente, e foi informada que a pneumonia atacava os dois pulmões, motivo pelo qual foi internada.

Tomando remédios ainda mais fortes, não apresentava melhora e quando fazia o exame de Raios-X do pulmão constatava-se que o quadro clínico somente piorava.

No dia 13 de agosto de 2009 foi levada a UTI diante da piora de sua saúde e no dia 14 de agosto de 2009 veio a falecer, indo ao encontro dos braços de Jesus Cristo e deixando a família com uma imensa dor até os dias de hoje.

Danielle Ferreira Apolinário era muito amada pelos que a conheciam, deixando os pais, a família e os amigos aos 19 anos de vida, na cidade de Sorocaba.

S/S., 08 de junho de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador



04V ✓

Recebido na Div. Expediente

08 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09/06/11

Div. Expediente

Rubricado em 10.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9060

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 295, do livro C nº 147 de Registro de Obito, Termo nº 57.993, consta que no dia dezanove de agosto de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **DANIELLE FERREIRA APOLINARIO**, falecida no dia quatorze de agosto de dois mil e nove (14/08/2009), à uma hora e quinze minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com dezanove anos de idade, solteira, do sexo feminino, estudante, natural de Sorocaba - 2º subdistrito, Estado de São Paulo, nascida no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, residente à rua Jacintho Deodoro Vasconcelos nº 39 - Vila Progresso, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ APOLINARIO SOBRINHO e de MARINALVA FERREIRA APOLINARIO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Gerson Pimenta Sasdelli, CRM 12561, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, pneumonia, suspeita de infecção pelo vírus H1N1 (?).

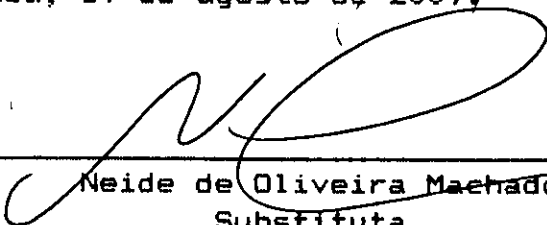
O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta Cidade.

Foi declarante Marinalva Ferreira Apolinario.

Observações: A falecida não deixou filhos, não deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento da falecida está lavrado neste Registro Civil no LRA: 220, fls. 79v, nº 75122.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 19 de agosto de 2009.



Neide de Oliveira Machado
Substituta

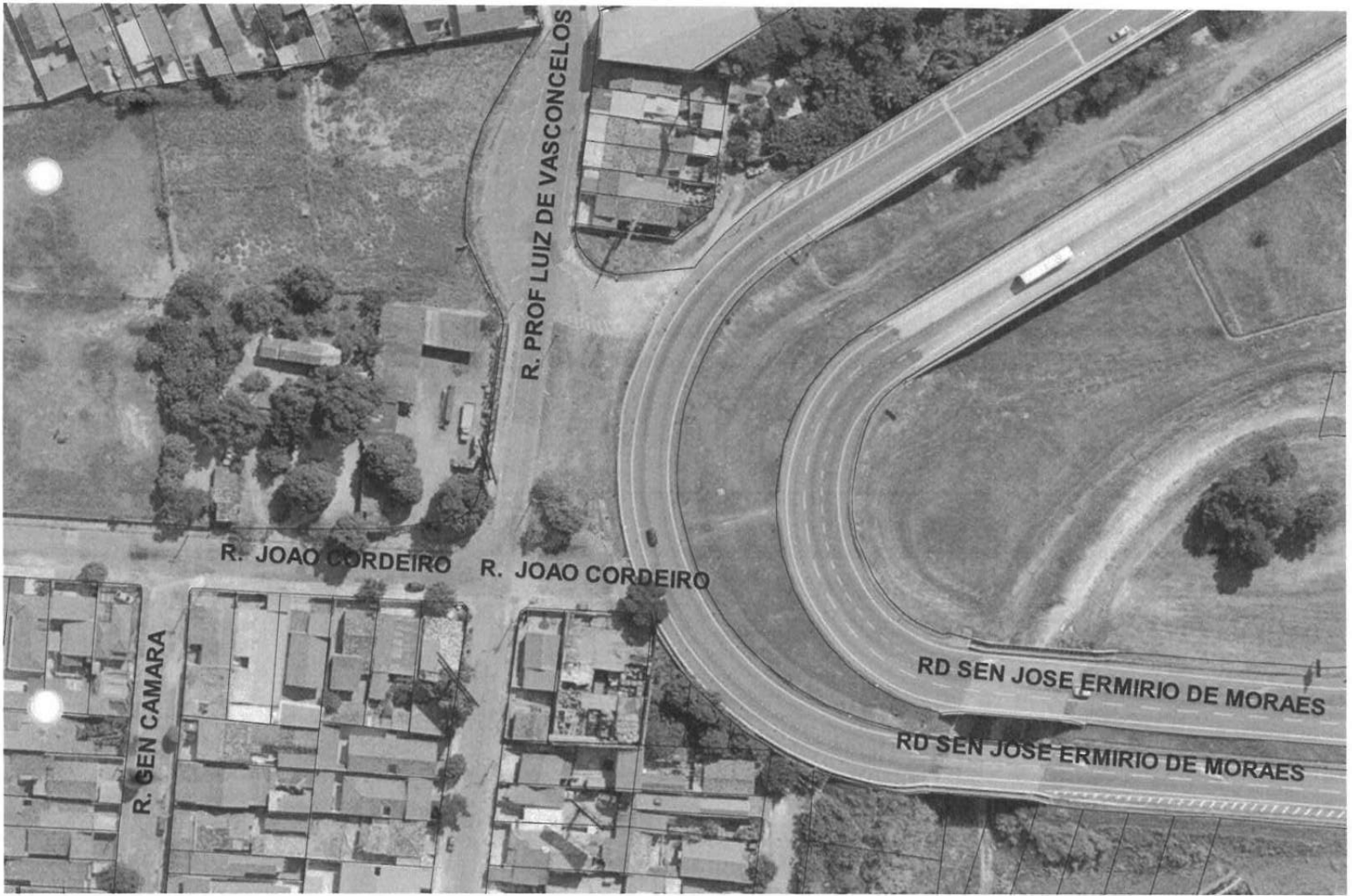


1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: NOM





RUA LUIZ DE VASCONCELOS, DO LADO DO N.º 179, ESQUINA COM A RUA JOÃO CORDEIRO

26/05/2011



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 264/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Claudemir José Justi.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Danielle Ferreira Apolinário” a um próprio municipal, sendo uma praça pública, localizada na rua Profº. Luiz de Vasconcelos, ao lado do nº 179, esquina com a rua João Cordeiro, bairro Vila Progresso, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 17 de junho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Secção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

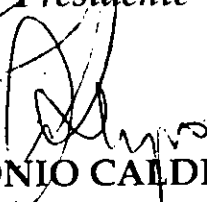
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 264/2011, de autoria do Edil Claudemir José Justi, que dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



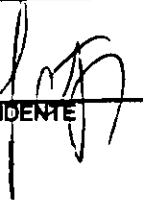
DISCUSSÃO ÚNICA

SO.43/2011

APROVADO

REJEITADO

EM 07 / 07 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 216/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 264/2011 DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a praça pública localizada na Rua Prof. Luiz de Vasconcelos, ao lado do nº 179, esquina com a Rua João Cordeiro, na Vila Progresso, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1989-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 01 DE 02

LEI Nº 9.686, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 264/2011 - autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a praça pública localizada na Rua Prof. Luiz de Vasconcelos, ao lado do nº 179, esquina com a Rua João Cordeiro, na Vila Progresso, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1989-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 02 DE 02

JUSTIFICATIVA

Danielle Ferreira Apolinário nasceu na Santa Casa de Sorocaba no dia 07 de setembro de 1989, linda e saudável.

Foi batizada na Igreja São João Batista, na cidade de Salto de Pirapora, pois os padrinhos lá residiam.

Quando criança, era muito feliz e desenvolvia normalmente as atividades da idade, concluindo a pré-escola no CEI 8, na Vila Progresso.

Ao ingressar na 1ª série do ensino fundamental foi estudar na Escola Estadual Profº Enéas Proença de Arruda, onde completou a 4ª série, se transferindo para a Escola Estadual Ezequiel Machado Nascimento, ali estudando da 5ª série até o 3º ano do ensino médio.

Cursava o 2º ano de Pedagogia na Universidade de Sorocaba (UNISO), no período da tarde e estava muito feliz pois conseguia conciliar as aulas na universidade com o emprego na Escola Infantil "O Farol", além de dar aulas como eventual em pré-escolas da Prefeitura.

Fez a Primeira Eucaristia e a Crisma na Igreja São José Operário, onde freqüentava as missas semanalmente.

Repentinamente, começou a ter febre baixa, como se fosse uma gripe, e ao ser levada ao médico começou a tomar antibióticos.

Dois dias depois, retornou ao médico e diante da não melhora fez exames e foi diagnosticada pneumonia no pulmão esquerdo, sendo receitado antibiótico mais forte.

Como não se via a melhora da jovem, voltou ao médico dois dias depois novamente, e foi informada que a pneumonia atacava os dois pulmões, motivo pelo qual foi internada.

Tomando remédios ainda mais fortes, não apresentava melhora e quando fazia o exame de Raios-X do pulmão constatava-se

que o quadro clínico somente piorava.

No dia 13 de agosto de 2009 foi levada à UTI diante da piora de sua saúde e no dia 14 de agosto de 2009 veio a falecer, indo ao encontro dos braços de Jesus Cristo e deixando a família com uma imensa dor até os dias de hoje.

Danielle Ferreira Apolinário era muito amada pelos que a conheciam, deixando os pais, a família e os amigos aos 19 anos de vida, na cidade de Sorocaba.

S/S., 08 de junho de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador





LEI Nº 9.686, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 264/2011 – autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a praça pública localizada na Rua Prof. Luiz de Vasconcelos, ao lado do nº 179, esquina com a Rua João Cordeiro, na Vila Progresso, nesta cidade.

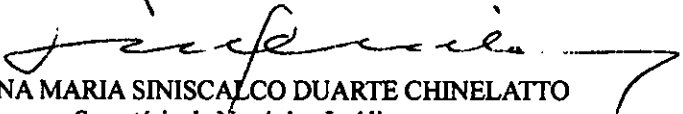
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1989-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.686, de 20/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Danielle Ferreira Apolinário nasceu na Santa Casa de Sorocaba no dia 07 de setembro de 1989, linda e saudável.

Foi batizada na Igreja São João Batista, na cidade de Salto de Pirapora, pois os padrinhos lá residiam.

Quando criança, era muito feliz e desenvolvia normalmente as atividades da idade, concluindo a pré-escola no CEL 8, na Vila Progresso.

Ao ingressar na 1ª série do ensino fundamental foi estudar na Escola Estadual Profª Enéas Proença de Arruda, onde completou a 4ª série, se transferindo para a Escola Estadual Ezequiel Machado Nascimento, ali estudando da 5ª série até o 3º ano do ensino médio.

Cursava o 2º ano de Pedagogia na Universidade de Sorocaba (UNISO), no período da tarde e estava muito feliz pois conseguia conciliar as aulas na universidade com o emprego na Escola Infantil "O Farol", além de dar aulas como eventual em pré-escolas da Prefeitura.

Fez a Primeira Eucaristia e a Crisma na Igreja São José Operário, onde freqüentava as missas semanalmente.

Repentinamente, começou a ter febre baixa, como se fosse uma gripe, e ao ser levada ao médico começou a tomar antibióticos.

Dois dias depois, retornou ao médico e diante da não melhora fez exames e foi diagnosticada pneumonia no pulmão esquerdo, sendo receitado antibiótico mais forte.

Como não se via a melhora da jovem, voltou ao médico dois dias depois novamente, e foi informada que a pneumonia atacava os dois pulmões, motivo pelo qual foi internada.

Tomando remédios ainda mais fortes, não apresentava melhora e quando fazia o exame de Raios-X do pulmão constatava-se que o quadro clínico somente piorava.

No dia 13 de agosto de 2009 foi levada à UTI diante da piora de sua saúde e no dia 14 de agosto de 2009 veio a falecer, indo ao encontro dos braços de Jesus Cristo e deixando a família com uma imensa dor até os dias de hoje.

Danielle Ferreira Apolinário era muito amada pelos que a conheciam, deixando os pais, a família e os amigos aos 19 anos de vida, na cidade de Sorocaba.

S/S., 08 de junho de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador